

## **RESOLUÇÃO N° 026/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 029, de 17 de agosto de 2022 que aprova a Constituição do Micro Polo Litoral Sul com a participação dos seguintes municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, com sede no município de Anchieta.

Considerando a Portaria SESA nº 169-R, de 28 de dezembro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta para as ações de custeio do Micro Polo Regional Litoral Sul no âmbito Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 021/2023 e a Resolução CIR-SUL nº 060/2023 que aprovam a desvinculação dos municípios de Presidente Kennedy e Iconha respectivamente do Micro Polo Litoral Sul, por solicitação dos próprios municípios. Permanecendo os seguintes municípios na composição do Micro Polo Litoral Sul: **Anchieta, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Piúma, e Rio Novo do Sul.**

Considerando o OFÍCIO/PMA/SEMUS/GABINETE/N° 006/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta à CIR-SUL, informando a pactuação na Assembleia do CIM EXPANDIDA SUL realizada no dia 25/07/2023, na qual o consórcio Intermunicipal passará a ser o contratante da Instituição Filantrópica Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES (Hospital Padre Humberto) para a execução do Micro Polo Litoral Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 069/2023 da CIR Sul, que aprova a transferência de recursos financeiros anuais, que serão repassados em parcelas quadrimestrais pelos municípios adstritos, para custeio do Micro Polo Litoral Sul, serão transferidos para o Consórcio Intermunicipal CIM EXPANDIDA SUL, com sede no município de Anchieta, com valor **per capita de R\$ 6,30** (Seis Reais e Trinta

Centavos) perfazendo **R\$ 945.529,20** (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

**Art. 2º** - Tornar sem efeito o Artigo 2º da Resolução CIR-SUL nº 061/2023 homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº 296/2023 e o Artigo 2º da Resolução CIR-SUL nº 067/2023 homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº 294/2023.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 26/02/2024 13:57:15 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2024 13:57:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1T9GC3>